



PROJETO DE LEI

Nº 154 / 13

MENSAGEM Nº 51/2013

Nº do Processo: 02951/2013 Data: 09/09/2013

Nº: 0151/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais a área desmembrada do lote 03, da quadra F, do lot. Pq. Res. Maison Blanche, bairro dos Ortizes e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica. (Mens. n.º 51/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO **LIDO EM SESSÃO DE 10/09/13**

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa ~~Excelência~~ **Presidência**,

encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais a área desmembrada do lote 03, da quadra F, do loteamento Parque Residencial Maison Blanche, bairro dos Ortizes e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica.”**

Mediante a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 5.169/12-PMV, pretende-se desafetar a área referida, anteriormente destinada ao reservatório de água do loteamento, autorizando-se a alienação após procedimento licitatório.

A referida área foi considerada inaproveitável para quaisquer finalidades públicas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e pelos demais órgãos da Administração Municipal, tendo em vista que nela havia sido edificado reservatório elevado do loteamento – já desativado e demolido pela autarquia municipal – além de estar localizada de forma confinante entre os lotes 3A e 2 da quadra em questão.



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 295113
Fls. 02
Resp. [assinatura]

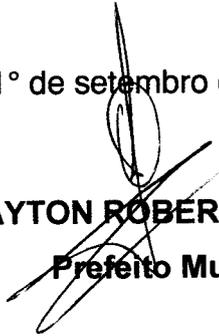
Necessário enfatizar que está sendo respeitado o artigo 111 da Lei Orgânica do Município, mediante a anexação dos inclusos croqui de localização da área, matrícula e laudo de avaliação.

Finalmente, cabe salientar que a medida ora proposta também é submetida à Lei de Licitações.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade das atividades especificadas no projeto de lei.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 1º de setembro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexos: Croqui de localização, Laudo de Avaliação, Matrícula nº 89.560 e Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais a área desmembrada do lote 03, da quadra F, do loteamento Parque Residencial Maison Blanche, bairro dos Ortizes e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É desincorporada da classe de bens públicos de uso especial e transferida para a classe de bens dominicais a área com 118,62 m² desmembrada do lote 03, da quadra F, do loteamento Parque Residencial Maison Blanche, bairro dos Ortizes, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da matrícula nº 89.560 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

Art. 2º. O Poder Executivo é autorizado a alienar a área descrita no art. 1º, consoante as disposições constantes no art. 111 da Lei Orgânica do Município e no art. 17, inciso I, da Lei de Licitações, mediante compra e venda.

Art. 3º. A alienação autorizada na forma do art. 2º

far-se-á em decorrência da presença de manifesto interesse público, tendo sido



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 2951/13
Fls. 04
Resp. _____

considerada inaproveitável a área, consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 5.169/2012-PMV.

Parágrafo único. A alienação autorizada deverá ser celebrada, no mínimo, pelo valor atualizado da importância apurada no competente laudo de avaliação constante nos autos nº 5.169/2012-PMV.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelos adquirentes da área pública descrita no art. 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MATRÍCULA Nº 89560

Data 05 NOV 1999 FLS. 1
Oficial ELVINO SILVA NETO
Oficial Designado

IMÓVEL

Nº CADASTRO

Fls. Nº 10 Rubrica 18
Pres. Nº/ano: 5169/1

ÁREA desmembrada do lote 03, quadra F, do Parque Residencial Maison Blanche, bairro dos Ortizes, no município de VALINHOS, comarca de CAMPINAS, 1ª Circunscrição Imobiliária, destinada a implantação de sistema de água, assinalada na planta nº. 107/92-DA/SO, delimitada pelas linhas 2-3-4-1-2, com 118,62 mts2., medindo e confrontando: na extensão de 2,30m (linha 2-3), com a Rua Antonio Luiz Baldin; na extensão de 51,65m (linha 3-4), com o remanescente lote 3-A; na extensão de 2,30m (linha 4-1), com propriedade de Antonio Vicentin; e, finalmente, na extensão de 51,50m (linha 1-2), com o lote 2.

C.M.V.
Proc. Nº 2951/13
Fls. 05
Resp. 1

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (a) : **VILMA MARIA ROSSI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de identidade RG. número 3.210.178 SSP/SP., e do CIC. número 426.403.778-68, residente e domiciliada à Rua Seis, lote nº. 3, da quadra "F", Parque Residencial Maison Blanche, na cidade de Valinhos. (Título aquisitivo: R.2/51.849, de 18 de fevereiro de 1.987), CAMPINAS, SP., 05 NOV 1999 .(AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, [assinatura], Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do Registro de Imóveis, [assinatura], Elvino Silva Neto.

R.2 / 89560. A proprietária, Vilma Maria Rossi, separada judicialmente, já qualificada, de acordo com escritura pública datada de 09 de novembro de 1.992, livro número 153, fls. 179, do Tabelião de Notas de Valinhos, prenotada neste cartório sob número 251.694, pelo presente registro, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de doação, à **MUNICIPALIDADE DE VALINHOS**, pelo valor de "Cr\$ 6.236.513,54". CAMPINAS, SP., 05 NOV 1999 .(AAM). O escrevente do Registro, [assinatura], Eroaldo Soares

segue no verso

ÔNUS

AV.1 / 89560. Na conformidade da Av. 1/51.849, faço constar que, sobre o imóvel incidem restrições de ordem urbanística e de uso dos lotes, impostas pela loteadora, devidamente especificadas na Av. 3 da Matrícula número 84.770. CAMPINAS, SP., 05 NOV 1999 .(AAM). O escrevente do Registro, [assinatura], Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do Registro, [assinatura], Elvino Silva Neto.

Fls. Nº 26 Rubrica *(circled)*
 Proc. Nº/Ano 5169/12



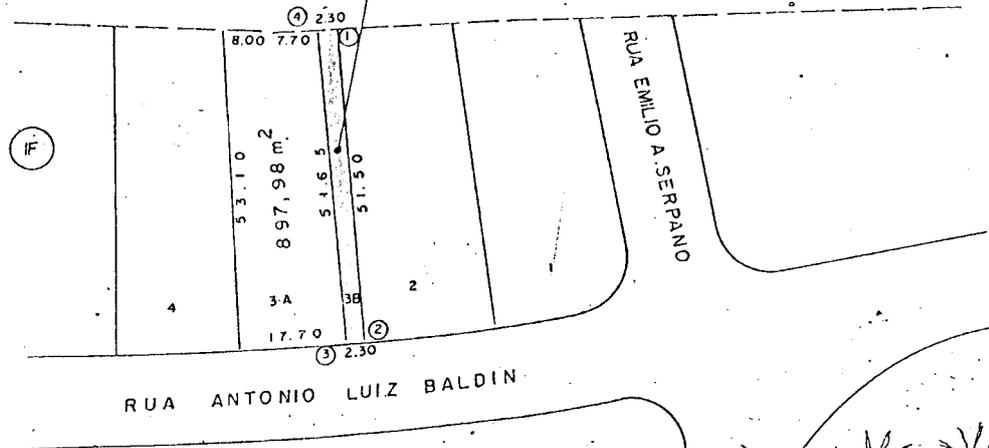
VISTO

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 295/13
 Fls. *06*
 Resp. *(signature)*



PROP. ANTONIO VICENTIN
 CM. = 51.57³
 L. = 2.30
 A. = 118.62 m²



ANEXO INTEGRANTE AO DECRETO Nº
 3875/92
 SNJ., em 23/09/92.
 NEUSA MARIA DORIGON COSTA
 SECRETÁRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

L E G E N D A

ÁREA A SER DOADA PARA O SISTEMA DE ÁGUA DO "PARQUE RESID. MAISON BLANCHE"

| | | | | |
|---|--------------------|----------------------|------------------|----------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS | | | SO DA | |
| ASSUNTO: PROJ. PARA DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SISTEMA DE ÁGUA DO PARQUE RESID. MAISON BLANCHE | | | ESCALA | 1 : 1000 |
| | | | PROC. ADMINISTR. | 3903/81 |
| VISTO DIRETORIA ADMINISTR. | ENGR. CIVIL | CONF. CHEFE DA SEÇÃO | DATA | DES. |
| <i>(signature)</i> | <i>(signature)</i> | <i>(signature)</i> | 21/9/92 | ANTONIO |
| | | | ORIGINAL | FOLHA |
| | | | 107 | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

PESQUISA IMOBILIÁRIA

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| Fls. nº 35 | Rubrica <i>[assinatura]</i> |
| Proc nº/ ano 5169/2012 | |
| PA 5169/2012 | |

| | |
|---|---|
| <p>ELEMENTO COMPARATIVO Nº01 Local: Bairro Ortizes (Lot.Res.Maison Blanche) Fonte: Madia Imóveis – Anúncio na Internet Tel: 3869-3555 Data: 14/01/2013 Área: 588,00 m² Preço: R\$ 280.000,00 HOMOGENEIZAÇÃO: Vu = Vu x Ff Vu = R\$ 476,19/m² x 0,90 Vu = R\$ 428,57/m²</p> | <p>ELEMENTO COMPARATIVO Nº02 Local: Bairro Ortizes (Lot.Res.Maison Blanche) Fonte: Valinhos Imóveis – Anúncio na Internet Tel: 3929-7771 Data: 14/01/2013 Área: 555,00 m² Preço: R\$ 220.000,00 HOMOGENEIZAÇÃO: Vu = Vu x Ff Vu = R\$ 396,40/m² x 0,90 Vu = R\$ 356,76/m²</p> <p style="text-align: right;">C.M.V. <u>295113</u> Proc. Nº <u>07</u> Fls. <u>07</u> Resp. <i>[assinatura]</i></p> |
| <p>ELEMENTO COMPARATIVO Nº03 Local: Bairro Ortizes (Lot.Res.Maison Blanche) Fonte: Solo Imóveis – Anúncio na Internet Tel: 3871-7111 Data: 14/01/2013 Área: 505,00 m² Preço: R\$ 215.000,00 HOMOGENEIZAÇÃO: Vu = Vu x Ff Vu = R\$ 425,74/m² x 0,90 Vu = R\$ 383,17/m²</p> | <p>ELEMENTO COMPARATIVO Nº04 Local: Bairro Ortizes (Lot.Res.Maison Blanche) Fonte: Solo Imóveis – Anúncio na Internet Tel: 3871-7111 Data: 14/01/2013 Área: 555,00 m² Preço: R\$ 280.000,00 HOMOGENEIZAÇÃO: Vu = Vu x Ff Vu = R\$ 504,51/m² x 0,90 Vu = R\$ 454,05/m²</p> |
| <p>Da homogeneização, temos: Vu = Vt / At x Ff Onde: Vu = Valor unitário básico Vt = Valor total do terreno Ff = Fator oferta</p> | |

RESUMO

| Elemento Comparativo | Valor unitário Básico |
|----------------------|----------------------------|
| 1 | R\$ 428,57/m ² |
| 2 | R\$ 356,76/m ² |
| 3 | R\$ 383,17/m ² |
| 4 | R\$ 454,05/m ² |
| soma | R\$ 1622,55/m ² |
| média | R\$ 405,64/m ² |

Média = 1622,55 = **R\$ 405,64/m²**

Limite superior + 30% = R\$ 527,33/m²
Limite inferior - 30% = R\$ 283,95/m²

Todos os elementos comparativos situam-se dentro dos limites de variação recomendados pela técnica da Engenharia de Avaliação. Então, será adotado o valor básico aproximado de **R\$ 405,64/m²** para a região em que o imóvel avaliado está localizado.

A amostragem foi elaborada através de pesquisa nos anúncios de classificados de corretoras de imóveis de Valinhos através da internet.

D.A.C.O., 13 de janeiro de 2013.

[assinatura]
Arq.ª Mariângela Carvas
CAU nº 17423-8
Departamento de Avaliações e Custos Orçamentários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

| | | | |
|--------------|-----------|---------|---------------------|
| Fls. nº | 36 | Rubrica | <i>[assinatura]</i> |
| Proc nº/ ano | 5169/2012 | | |

C.M.V.
Proc. Nº 2951/13
Fls. 08
Resp. *[assinatura]*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

P.A.nº5169/2012 - Interessado: Oswaldo Reiner de Souza

I – Objetivo:

O presente Laudo tem por objetivo obter o valor de área pertencente à municipalidade de Valinhos a ser desincorporada da classe de bens públicos, transferida para bens patrimoniais, a ser alienada a imóvel lindeiro, conforme expediente administrativo nº5169/2012.

II – Localização:

Rua Antonio Luiz Baldin, Área desmembrada do lote 03, quadra F, com **A=118,62m²**, destinada à implantação de sistemas de água e esgotos, conforme planta nº107/1992, anexa ao Decreto nº3875/1992 (fl.nº27), propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da matrícula nº89.560 de 05/11/1999, Loteamento Residencial Maison Blanche, Valinhos, São Paulo.

III – Método de Avaliação:

Na presente avaliação foi adotado o método direto, aquele que define o valor de um bem através da comparação direta com dados de elementos assemelhados, constituindo-se em método básico.

IV – Valor Unitário:

Conforme Pesquisa Imobiliária efetuada, o valor médio unitário encontrado para a região do imóvel avaliado foi de **R\$ 405,64 /m²**.

Portanto, teremos:

$$Vt = At \times Vu = 118,62 \times 405,64 \Rightarrow Vt = \text{R\$ } 48.117,00$$

V – Conclusão:

Com valor unitário de R\$ 405,64/m², a área de 118,62m², terá valor de R\$ 48.117,00 (quarenta e oito mil, cento e dezessete reais), para a venda.

D.A.C.O., 15 de janeiro de 2013.

[assinatura]
Arq.ª Mariângela Carvas
CAV nº17423-8
Departamento de Avaliações e Custos Orçamentários



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2951/13

FLS. Nº 09

RESP. *M.*

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 10 de setembro de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
11/setembro/2013



C.M.V. 2051/13
Proc. Nº
Fol. 10
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 151/ 2013

Assunto: Desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais a área desmembrada do lote 03, da quadra F, do lot. Pq. Res. Maison Blanche, bairro dos Ortizes e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica.

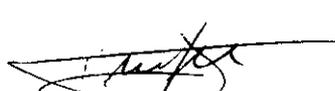
Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

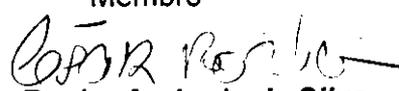
Sala de Reunião, 12 de setembro de 2013.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 24/9/13
PRÉSIDENTE


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. No. 2451/13
Fis. 14
RESP. [Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 151/2013

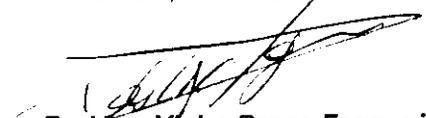
Assunto: Desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais a área desmembrada do lote 03, da quadra F, do lot. Pq. Res. Maison Blanche, bairro dos Ortizes e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica.

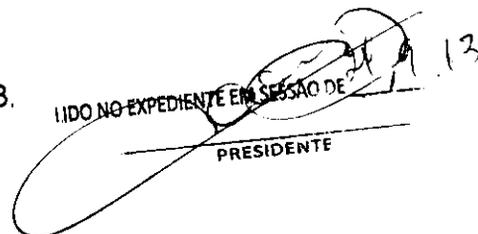
Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

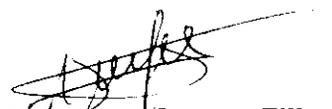
Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

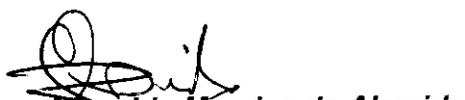
É o nosso parecer.

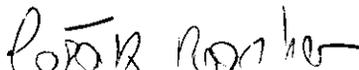
Sala de Reunião, 12 de setembro de 2013.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 24.9.13

PRESIDENTE


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJ. Nº 151/13
24/9/13
[Handwritten signature]

Comissão de Finanças e Orçamento

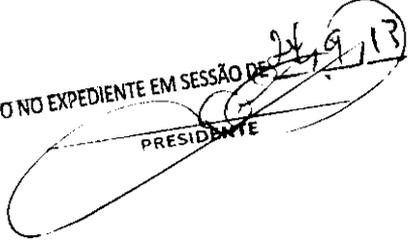
Projeto de Lei nº 151/2013

Assunto: “Desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais a área desmembrada do lote 03, da quadra F, do lot. Pq. Res. Maison Blanche, bairro dos Ortizes e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica”.

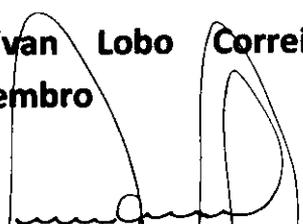
Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 16 de setembro de 2013.


Edson José Batista
Presidente CFO


LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 24/9/13
PRESIDENTE


Rodrigo Fagnani “Popó”
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro


José Pedro Damiano
Membro


Paulo Roberto Montero
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 2951/13
Fls. 13
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 0151 / 2013.

Assunto: "Desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para classe de bens dominicais a área desmembrada do lote 03, da quadra F, do lot. Pq. Res. Maison Blanche, bairro dos Ortizes e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica".

Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto a seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá seu **parecer favorável**.

Valinhos, 17 de Setembro de 2013

[Handwritten signature of José Henrique Conti]

José Henrique Conti
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 24/9/13
PRESIDENTE

[Handwritten signature of Israel Scupenaro]
Israel Scupenaro
Membro

[Handwritten signature of Sidmar Rodrigo Tolói]
Sidmar Rodrigo Tolói
Membro

[Handwritten signature of Kiko Beloni]
Kiko Beloni
Membro

[Handwritten signature of Orestes Previtalo]
Orestes Previtalo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2951/13
Fis. 14
[Handwritten signature]

PARA ORDEM DO DIA DE 07/10/13
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO,
POR 14 VOTOS EM SESSÃO DE 01/10/13 (14a1)
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 08/10/13
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO,
POR 14 VOTOS EM SESSÃO DE 08/10/13 (14a0)
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Segue Antigo nº 94/13